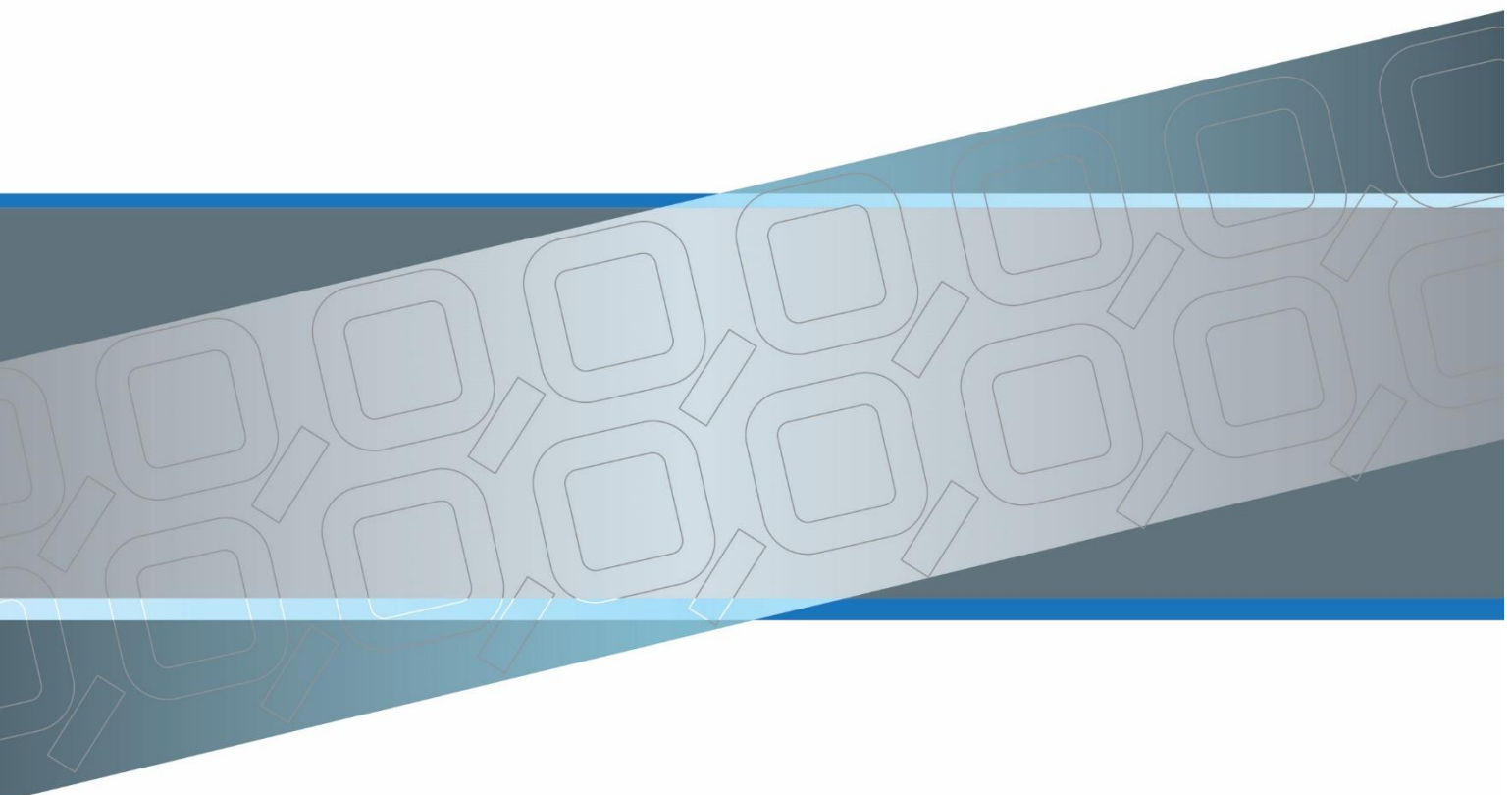


Instituto Português da ualidade

# **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

2020-2021



## ÍNDICE

ENQUADRAMENTO .....	4
PARTE I – O INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE.....	5
1.1 Apresentação.....	5
1.2 Missão, Visão, Política, Princípios e Valores.....	5
1.3 Atribuições .....	9
1.4 Relações internacionais.....	16
1.5 Recursos Humanos e Financeiros .....	16
PARTE II - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS.....	17
2.1 Identificação e tipificação dos riscos .....	17
2.2 Avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas .....	18
PARTE III - ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORREÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS .....	19
3.1 Execução e monitorização do PPRCIC .....	19
3.2 Entrada em Vigor e Revisão.....	19
ANEXOS.....	20
ANEXO I - SIGLAS.....	21
ANEXO II – REFERÊNCIAS .....	22
ANEXO III – MAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	23

## ENQUADRAMENTO

Na decorrência da atividade do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no âmbito das suas competências, foi elaborada a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, nos termos da qual todas as entidades a exercer atividades de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, deveriam elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Desde a referida Recomendação, o CPC tem vindo a reforçar a necessidade de elaboração dos referidos Planos, divulgando informação sobre a matéria, inclusivamente sobre os elementos que os devem integrar, bem como linhas orientadoras nesta matéria.

O Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ) elaborou o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) em 2009, tendo apresentado também os respetivos relatórios de execução anuais.

No final de 2016, após avaliação da implementação do Plano inicial, da consolidação do quadro de dirigentes e integração das atribuições das extintas Direções Regionais da Economia, nos domínios da metrologia e da qualidade, procedeu-se à elaboração de um novo PPRCIC.

Este novo PPRCIC, como um dos instrumentos de gestão do IPQ, importante para a definição da estratégia e para o planeamento das atividades que o instituto se propõe desenvolver, integra um levantamento de riscos que configurem práticas de corrupção, sendo os mesmos avaliados e monitorizados com recurso à metodologia *Failure Mode and Effects Analysis* (FMEA), e revisto anualmente, na fase do ciclo de gestão correspondente à Autoavaliação.

Os sucessivos relatórios de execução do PPRCIC vêm demonstrando que as medidas de prevenção da ocorrência de situações de risco e corrupção, bem como os mecanismos de controlo existentes, que já vêm sendo observados desde há vários anos a esta parte, têm-se revelado adequados e eficazes, já que até ao momento não foram detetados quaisquer indícios de corrupção nem qualquer infração conexa.

Encontrando-se estas medidas perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais, a partir de 2018 optou-se pela elaboração de PPRCIC bianuais, sujeitos a monitorização trimestral e dando origem a relatórios de execução anuais.

O último relatório de execução reporta-se ao ano de 2019 e presente Plano refere-se ao período 2020-2021.

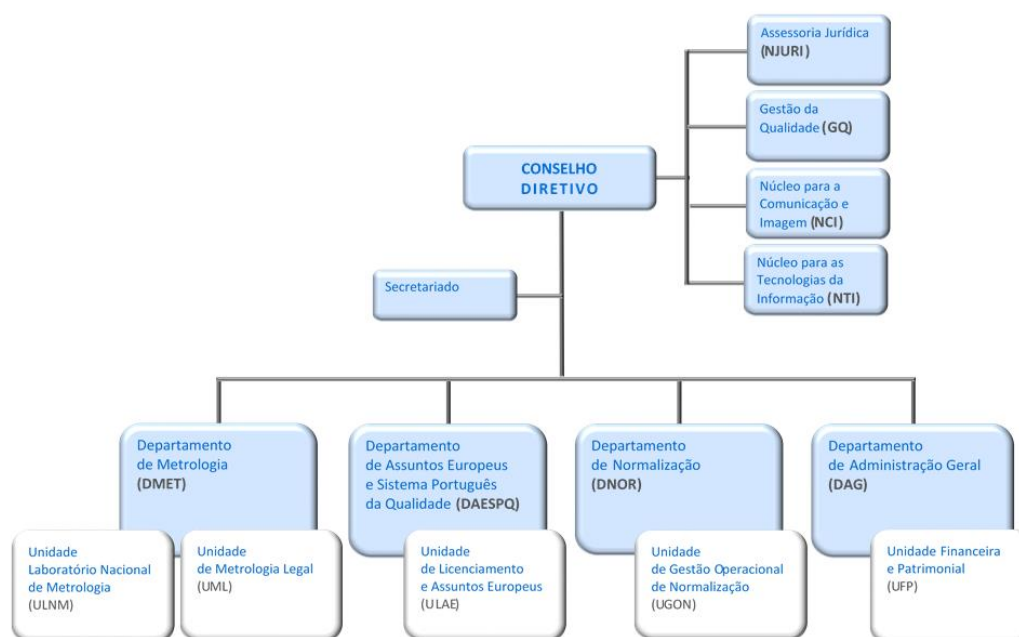
O presente Plano foi atualizado de acordo com a Recomendação n.º 3/2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, datada de 8 de janeiro de 2020 e publicada em Diário da República n.º 138/2020, Série II de 2020-07-17.

## PARTE I – O INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE

### 1.1 Apresentação

O Instituto Português da Qualidade, I. P. (adiante designado por IPQ), com sede na Caparica, concelho de Almada, é um instituto público, na tutela do Ministério da Economia e da Transição Digital, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio<sup>1</sup>.

A estrutura organizacional do instituto é a que a seguir se apresenta:



### 1.2 Missão, Visão, Política, Princípios e Valores

Ao IPQ compete contribuir para o desenvolvimento do país, por via do aumento da produtividade e da competitividade, fundamentalmente através da gestão e coordenação do Sistema Português da Qualidade, bem como o desenvolvimento das atividades inerentes às suas funções de Organismo Nacional de Normalização e de Instituição Nacional de Metrologia.

O Sistema Português da Qualidade (SPQ) engloba, de forma integrada, as entidades e organizações envolvidas na Qualidade e assegura a coordenação dos subsistemas da Normalização, da Metrologia e da Qualificação.

<sup>1</sup> O Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio e pela Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro, com as atualizações introduzidas pela Portaria n.º 258/2014, de 12 de dezembro, aprovaram, respetivamente, a sua orgânica e estatutos e determinaram a sua organização interna, criando quatro unidades orgânicas nucleares e remetendo para regulamentação interna a criação de unidades flexíveis até ao número máximo de cinco.

# Instituto Português da Qualidade

Tem por objetivo a garantia e o desenvolvimento da Qualidade através das entidades e organizações que, voluntariamente ou por inerência de funções, congregam esforços para estabelecer princípios e meios, bem como para desenvolver ações que permitam de forma credível o alcance de padrões de qualidade adequados e a demonstração da sua obtenção efetiva, tendo em vista o universo das atividades, seus agentes e resultados nos vários setores da sociedade.

O seu funcionamento é credível e transparente, baseando-se em regras e métodos reconhecidos e aceites a nível nacional ou estabelecidos por consenso internacional. É um sistema horizontal e universal que pode abranger todos os setores da sociedade, bem como todos os tipos de atividades e seus agentes económicos.

O SPQ é descentralizado, assentando na autonomia de atuação das entidades que o compõem e no respeito pela unidade de doutrina e ação do sistema no seu conjunto, cabendo a cada entidade a decisão de aderir voluntariamente.

Com o SPQ podem coexistir outros sistemas setoriais ou entidades desde que demonstrem cumprir as exigências e regras estabelecidas, visando o seu funcionamento, contribuir para a igualdade de oportunidades e para o desenvolvimento sustentado.

Fazem parte do SPQ os representantes dos subsistemas da Normalização, da Metrologia e da Qualificação, bem como os organismos públicos ou privados que estão acreditados para a realização de atividades de avaliação da conformidade, tais como organismos de certificação (de sistemas de gestão, produtos, serviços e pessoas), organismos de inspeção e laboratórios acreditados (de calibração e ensaios).

**Missão** - Coordenação do Sistema Português da Qualidade (SPQ) e de outros sistemas de qualificação regulamentar que lhe forem conferidos por lei, a promoção e a coordenação de atividades que visem contribuir para demonstrar a credibilidade da ação dos agentes económicos, bem como o desenvolvimento das atividades inerentes às suas funções de Instituição Nacional de Metrologia e de Organismo Nacional de Normalização.

**Visão** - Afirmar o SPQ como suporte ao desenvolvimento da Qualidade em todos os setores de atividade, em Portugal, contribuindo para o incremento da produtividade e da competitividade nacionais, para a melhoria da Qualidade de Vida dos/as cidadãos/ãs e para uma cultura da Qualidade.

## Política da Qualidade e da Conciliação

- Liderar o desenvolvimento da Qualidade através do **aprofundamento do Sistema Português da Qualidade (SPQ), compreendendo a organização e o seu contexto externo e interno**, de modo a contribuir para a competitividade da economia, para a melhoria da qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs e para uma cultura da Qualidade;
- **Satisfazer as necessidades e expectativas das partes interessadas**, bem como assegurar o cumprimento da legislação que lhe é aplicável, designadamente, os requisitos legais e regulamentares, as orientações transmitidas pela Tutela e outras que sejam subscritas pelo IPQ em função dos seus valores e experiência;
- Investir na inovação e modernização dos processos e na **qualificação de trabalhadores/as, reforçando as suas competências**, pessoais e profissionais, fomentando a sua motivação, o seu espírito de equipa, bem como a focalização na Qualidade, nos/as clientes e demais partes interessadas e nos resultados pretendidos pelo IPQ;
- Assegurar o respeito pelos princípios da **Transversalidade de Género**, da **Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres** e da **não discriminação** em função da raça, sexo, língua, religião, território de origem, convicções políticas ou ideológicas e/ou orientação sexual, adotando **práticas e medidas** que possibilitem a prossecução de objetivos em matéria de igualdade de género e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos domínios das Boas Práticas Laborais, do Apoio Profissional e Desenvolvimento Pessoal e dos Serviços e Benefícios;
- Integrar o **pensamento baseado em risco** como suporte ao planeamento, considerando os riscos e oportunidades associados aos seus processos e à sua interação com clientes e demais partes interessadas e tomar medidas para prevenir ou reduzir efeitos indesejados, aumentar os efeitos desejados e atingir a melhoria;
- **Garantir a monitorização e melhorar** continuamente a eficácia e eficiência do desempenho do Sistema de Gestão, dando cumprimento aos requisitos das Normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4552:2016, bem como das CEN-CENELEC *Internal Regulations Part 1*, e ainda aos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2018 e ISO 17034:2016 e dos Guias: ISO *Guide* 30:2015, ISO *Guide* 31:2015 e ISO *Guide* 35:2017 associados, no que se refere ao Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório Nacional de Metrologia (LNM);
- **Especificamente no que respeita ao Laboratório Nacional de Metrologia** disponibilizar os meios e os recursos adequados para assegurar as ações necessárias à prossecução das políticas nacionais no domínio da Metrologia, promovendo o acompanhamento e a execução das políticas conducentes ao desenvolvimento das atividades laboratoriais assegurando a sua imparcialidade. Assegurar ainda que todo o pessoal relacionado com as atividades de ensaio e/ou calibração de instrumentos de medição e produção de materiais de referência certificados, esteja familiarizado com a documentação da qualidade e cumpra as políticas e os procedimentos no seu trabalho, considerando a qualidade das operações metrológicas disponibilizadas aos/às seus/suas clientes, de acordo com os métodos implementados e com os requisitos dos/as clientes.

## Princípios e valores

No âmbito do Sistema de Gestão da Conciliação encontram-se identificados os princípios e valores através dos quais o IPQ baseia a sua conduta, orienta a sua estratégia, as suas políticas, práticas e processos, para além do respeito pelo cumprimento da legislação que lhe é aplicável, bem como pelos princípios da Transversalidade de Género, da Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e da não discriminação e da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Estes princípios e valores são:

- A. Transversalidade, Igualdade e Não discriminação:** *O IPQ assegura o respeito pelos princípios da transversalidade de género, igualdade e da não discriminação, garantindo que todas as pessoas são tratadas com igualdade e a mesma dignidade social e que ninguém é privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com base, designadamente, nas responsabilidades familiares, no sexo, na ascendência, na deficiência, na idade, na raça ou etnia, na língua, no território de origem, na nacionalidade, na religião ou crença, em convicções políticas ou ideológicas, na instrução, na situação económica, social ou familiar, na orientação sexual e identidade de género.*
- B. Conciliação:** *O IPQ assegura que o planeamento do trabalho tem em conta a satisfação das necessidades familiares e/ou pessoais do/a trabalhador/a e a promoção de uma participação equilibrada de homens e de mulheres na vida pública e privada.*
- C. Responsabilização:** *O IPQ assume a responsabilidade pelo impacto das atividades que desenvolve nas partes interessadas, na economia e na sociedade, respondendo a gestão de topo pelas suas decisões e ações perante os representantes dos interesses presentes na organização e as autoridades públicas, ou outras competentes, no que concerne a leis e regulamentos. No respeito pelo princípio da responsabilização, o IPQ assume as consequências que decorram da prática de condutas erradas, tomando as medidas necessárias para as corrigir, eliminar e evitar a sua repetição.*
- D. Transparência:** *O IPQ rege a sua conduta pelo princípio da transparência das suas políticas, decisões e atividades, dando-as a conhecer de forma clara, precisa, objetiva e completa, dentro dos limites do razoável e suficiente. As informações estão disponíveis atempadamente, acessíveis e compreensíveis por quem possa ser afetado de forma significativa. O princípio da transparência não exige que informações protegidas ou críticas para a atividade do IPQ sejam públicas, nem que sejam disponibilizadas informações privilegiadas ou que possam infringir obrigações legais, comerciais, de segurança ou de privacidade pessoal.*
- E. Conduta ética:** *O IPQ desenvolve as suas atividades de uma forma ética, baseando a sua conduta em valores como a honestidade, equidade e integridade, aplicáveis aos/às seus/suas trabalhadores/as, restantes partes interessadas e sociedade em geral. Os princípios e valores que regem a atuação do IPQ são estabelecidos com a participação dos/as seus/suas trabalhadores/as e comunicados às partes interessadas e controlados no âmbito do Sistema de Gestão da Conciliação através da audição das partes interessadas relevantes e de sistemas de apresentação de sugestões e de reclamações.*

**F. Respeito pelas partes interessadas:** *O IPQ assegura o respeito pelas suas partes interessadas, ouvindo, considerando e respeitando os seus pontos de vista relativamente a interesses que possam vir a ser afetados por decisões ou atividades.*

O IPQ dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Economia de 3 de março de 2020 e pelo Despacho n.º 9977/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 16 de outubro de 2020, onde estão estabelecidos os princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções no Instituto.

### 1.3 Atribuições

No âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ), o IPQ, atua no papel de Organismo Nacional Coordenador, traduzindo-se na gestão, coordenação e desenvolvimento do SPQ, numa perspetiva de integração de todas as componentes relevantes para a melhoria da qualidade de produtos, de serviços e de sistemas da qualidade e da qualificação de pessoas.

O IPQ, enquanto Organismo Nacional de Normalização, coordena o Subsistema da Normalização, promovendo e apoiando o desenvolvimento da atividade normativa nacional de forma credível e sustentável, procurando a coordenação e reforço sistemáticos da sua rede de intervenientes e utilizadores, e procedendo à edição, divulgação e venda das normas e outras publicações de natureza normativa de âmbito nacional, europeu e internacional, facilitando assim a disseminação e implementação das melhores práticas e contribuindo para a competitividade, produtividade e inovação nos produtos e serviços. A atividade de Normalização, como provado em estudos internacionais, contribui inequivocamente para o desenvolvimento do PIB e da atividade económica, aumentando a competitividade, a produtividade e alavancando a inovação, facilitando a participação no comércio global, contribuindo igualmente para o cumprimento dos Objetivos de desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. As empresas, em nome da sua sustentabilidade não podem deixar de verificar se, no âmbito da sua atividade, existem normas aplicáveis, europeias ou internacionais, que terão de cumprir em nome da facilidade de circulação e transação dos seus produtos e serviços nos mercados europeu e internacional, ou se estão a ser preparadas normas europeias e internacionais que de alguma forma conflituem com a sua atividade. A normalização fornece à gestão empresarial a sustentabilidade para a criação de dinâmicas próprias, desenvolvendo potencial de utilização dos produtos/serviços que fornece ao mercado, dos recursos naturais e da segurança, saúde e bem-estar dos seus recursos humanos, na prossecução do objetivo que é o do aumento da produtividade nacional. É por estes motivos que a participação efetiva na normalização é tão importante para as PME nacionais.

Nesta qualidade o IPQ é responsável por desenvolver as seguintes atividades:



- Preparação, atualização e disponibilização do Programa Nacional de Normalização aos agentes económicos, assegurando o cumprimento do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Gestão do acervo normativo nacional e a sua permanente atualização, e atribuição de estatuto de norma portuguesa às normas europeias e sua integração no acervo;
- Produção, edição, venda e divulgação das normas portuguesas e de outros documentos normativos nacionais;
- Gestão dos processos de votação dos documentos normativos, tendo em conta o interesse nacional, e a sua adoção/homologação.

A nível interno optando pela política de descentralização, o IPQ concretiza-a através de protocolos de reconhecimento de Organismos de Normalização Setorial (ONS), a entidades portuguesas públicas ou privadas que o solicitem e satisfaçam os critérios para o efeito pretendido. Neste âmbito, acompanha e coordena os ONS e as próprias Comissões Técnicas que dele dependem diretamente, aproximando as atividades normativas dos seus mais diretos interessados, estimulando a definição de prioridades setoriais de normalização por parte dos agentes económicos e sociais nacionais.

É ainda de referir a integração do GUIA 22 do CEN-CENELEC<sup>2</sup> “*Guide on the organizational structure and processes for the assessment of the membership criteria of CEN and CENELEC*” no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do IPQ. Anualmente são realizadas auditorias internas aos requisitos do “GUIA 22” e auditorias externas, de 3 em 3 anos, com vista a obter o Relatório de Auditoria e submetê-lo à avaliação do CEN-CENELEC, conforme o calendário das avaliações definido por aquelas organizações europeias. O Relatório da Auditoria é acompanhado pelas evidências do cumprimento de todos os requisitos (obrigatórios, recomendados e opcionais) e pelo Plano de Ações, caso exista. As auditorias externas, feitas por entidade independente, permitem ao CEN-CENELEC saber com rigor o grau de cumprimento, do Organismo Nacional de Normalização, dos requisitos constantes do “GUIA 22”.

O IPQ, enquanto Instituição Nacional de Metrologia, coordena o Subsistema da Metrologia, tem como missão garantir o rigor e a exatidão das medições realizadas, assegurando a sua comparabilidade e rastreabilidade, a nível nacional e internacional e a realização, a manutenção e o desenvolvimento dos padrões nacionais das unidades de medida, compreendendo os três domínios: Metrologia Científica, Metrologia Aplicada e Metrologia Legal, concretizando o objetivo Constitucional de soberania no domínio dos padrões de medição e do controlo dos instrumentos de medição necessários à indústria e à sociedade portuguesa em geral.

Pretende ser o suporte de competitividade nacional, contribuindo para o desenvolvimento da indústria e o bem-estar dos cidadãos, incentivando a inovação tecnológica para suportar medições exatas e comparáveis, através de uma infraestrutura metrológica tecnologicamente avançada e ser uma referência nacional na rede metrológica europeia em desenvolvimento, contribuindo para o crescimento económico do país e a liderança

---

<sup>2</sup> *Guide on the organizational structure and processes for the assessment of the membership criteria of CEN and CENELEC*

Europeia no âmbito da economia mundial, designadamente nas áreas chave da Saúde, Energia, Ambiente, Indústria 4.0 e Digitalização.

Nestes domínios o IPQ:

- Coordena e acompanha a atividade de controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição, qualifica, reconhece e acompanha entidades competentes para o exercício delegado dessa atividade, garantindo a efetiva cobertura no território nacional e coordenando a rede constituída por estas entidades. Participa na elaboração e revisão da regulamentação metrológica europeia e internacional, promove e elabora a legislação nacional de controlo metrológico legal e realiza as operações de controlo metrológico de instrumentos de medição que não descentalizou em outras entidades, nomeadamente os alcoolímetros, os cinemómetros radar e as medidas materializadas de comprimento.
- Assegura a realização, a manutenção e o desenvolvimento dos padrões nacionais das seguintes unidades de medida das grandezas de base do Sistema Internacional de Unidades (SI): comprimento (metro), massa (quilograma), tempo (segundo), temperatura termodinâmica (kelvin), corrente elétrica (ampere), intensidade luminosa (candela), e quantidade de matéria (mole), bem como de inúmeras grandezas derivadas do SI, nomeadamente: aceleração (metro por segundo quadrado), ângulo plano (radiano), caudal (metro cúbico por segundo), frequência (hertz), força (newton), humidade relativa, iluminância (lux), índice de refração, massa volúmica (quilograma por metro cúbico), pH, pressão (pascal), tensão elétrica (volt), corrente elétrica (ampere), resistência elétrica (ohm), capacidade elétrica (farad), indutância elétrica (henry), viscosidade cinemática (metro quadrado por segundo), viscosidade dinâmica (pascal segundo), volume (metro cúbico) e tensão superficial (newton por metro).
- Promove o desenvolvimento e a implementação de novas capacidades metrológicas, acompanha os desenvolvimentos científicos e tecnológicos, que ocorrem atualmente a um ritmo cada vez mais elevado, através da participação em projetos de I&D no âmbito do programa EMPIR da Comissão Europeia. O IPQ participa atualmente em 12 projetos de I&D, em áreas tão diversas como a digitalização na metrologia, considerada no contexto de apoio à indústria 4.0, incluindo certificados de calibração digitais, inteligência artificial e serviço à sociedade, tecnologias da saúde, padrões quânticos elétricos, escala unificada de pH, ou estabelecimento de rastreabilidade em medições de densidade de líquidos, entre outros. Destaca-se ainda a participação do IPQ nas redes europeias de metrologia – *European Metrology Networks* (nomeadamente *Climate and Ocean Observation*, *Energy Gases*, *Mathematics and Statistics* e *Quantum Technologies*), as quais constituirão um pilar particularmente importante do próximo programa *European Partnership on Metrology*, e na rede metrológica MATHMET, de âmbito transversal e relacionada com a aplicação da matemática e da estatística à metrologia, sob a égide da qual a ULNM participa em 2 projetos de I&D (e 1 projeto de suporte à implementação da própria rede). Foram submetidas em 2020 6 novas candidaturas a projetos de I&D e 1 *European Metrology Network for clean energy*. No âmbito de uma *Call* da CE para um *Twinning Project*, o IPQ integra o consórcio liderado pela *German Federal Ministry for Economic Affairs and Energy* (BMW<sub>i</sub>), que inclui os institutos nacionais de metrologia alemão (PTB) e polaco (GUM), e da normalização austríaco (ASI) e romeno (ASRO), com o objetivo de fortalecer as atuais

capacidades institucionais e humanas da *Georgian National Agency for Standards and Metrology* (GEOSTM)

- Promove a disseminação dos valores das unidades do SI, garantindo a rastreabilidade aos padrões nacionais, através da calibração dos padrões dos laboratórios e empresas no território nacional e da estruturação da cadeia hierarquizada de padrões, promovendo o estabelecimento de redes de laboratórios metrológicos acreditados e a realização de ensaios de aptidão e de comparações interlaboratoriais nacionais. Neste contexto, a ULNM procura que a sua estratégia esteja alinhada com as necessidades das partes interessadas, promovendo o diálogo com a rede existente de laboratórios nacionais, com o propósito de conseguir satisfazer de forma o mais objetiva possível, os seus requisitos de rastreabilidade, ensaios de aptidão e outros.

No âmbito nacional, são desenvolvidas ações de divulgação e colaboração com as instituições nacionais, universidades e associações técnicas, em projetos conjuntos de índole técnico-científica, exercícios de comparação interlaboratorial, participação com comunicações em eventos, dinamização e participação em ações de formação por solicitação de entidades nacionais ou estrangeiras e em ações de avaliação e auditorias da qualidade, em apoio às atividades de qualificação de entidades.

O CIPM-MRA dos padrões metrológicos nacionais e dos certificados de calibração emitidos pelos laboratórios nacionais de metrologia tem como objetivo fornecer aos governos e a outras entidades uma base tecnicamente sólida de informação, para acordos relacionados com o comércio internacional e atividades de regulamentação. Os requisitos para a integração e manutenção no CIPM-MRA incluem a participação nas comparações internacionais de padrões e a implementação de um SGQ<sup>3</sup>, para a atividade de calibração e de preparação de materiais de referência e de materiais de referência certificados, o qual é avaliado *por pares* no âmbito do Comité Técnico da Qualidade da EURAMET. O IPQ, como signatário do CIPM-MRA, tem as suas capacidades de medição e de calibração na lista dos laboratórios reconhecidos, na base de dados, publicada sob a égide do BIPM (*Bureau International des Poids et Mesures*) (KCDB do BIPM), e a competência avaliada anualmente por pares (*peer review*).

O IPQ coordena também o processo de reconhecimento segundo os princípios das Boas Práticas de Laboratório<sup>4</sup> (BPL) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), enquanto Autoridade Nacional de Acompanhamento responsável pela verificação do cumprimento das Boas Práticas de Laboratório da OCDE, na realização de ensaios não clínicos e de estudos laboratoriais sobre substâncias químicas, como estabelecido no Programa Nacional de Acompanhamento BPL.

O IPQ integra e gere o Museu de Metrologia, garantindo a preservação, o estudo e a divulgação do espólio metrológico com interesse histórico, proporcionando e mantendo um programa de visitas dirigido aos diversos níveis de ensino, utilizando a exposição permanente “Pesos e Medidas em Portugal” que ilustra a evolução dos sistemas de medição ao longo de toda a História de Portugal e o espaço lúdico com o fim de

---

<sup>3</sup> Com base na norma NP EN ISO/IEC 17025:2018 e ISO 17034:2016 e nos Guias 30:1992/Amd 1/2008, 31:2000 e 35:2006.

<sup>4</sup> No âmbito das Diretivas 2004/9/CE e 2004/10/CE e do Decreto-Lei n.º 95/2000, de 23 de maio, e Decreto-Lei n.º 99/2000, de 30 de maio.

sensibilizar para a metrologia e a sua importância no comércio, na saúde e na segurança. Neste âmbito, considerando a importância da divulgação da História da Metrologia Portuguesa, o Museu de Metrologia do IPQ participa no projeto *Nautical Archaeology Digital Library* (NADL), sediado na *Texas A&M University* e que integra investigadores de todo o mundo, pretende criar e disponibilizar uma biblioteca digital associada à área naval, e cujo nosso contributo respeita à metrologia associada à construção naval, tonelagem dos navios e pesos e medidas utilizados no comércio.

A promoção, a divulgação e a disseminação do conhecimento no domínio metrológico são asseguradas através da organização e da dinamização de eventos técnico-científicos e de *fora* de discussão, da participação em conferências e da publicação de trabalhos de carácter técnico-científico, bem como através da realização de ações de formação e de sensibilização, privilegiando a colaboração com o meio académico, através da orientação/coorientação de estágios, teses de mestrado e de doutoramento nas várias vertentes e níveis de ensino.

O IPQ, na sua qualidade de Laboratório Nacional de Metrologia, desenvolve e participa em projetos europeus e internacionais de investigação, desenvolvimento e inovação metrológica em atividades inerentes à sua função.

O IPQ assegura também as ações necessárias ao desenvolvimento, dinamização, divulgação e promoção do Subsistema da Qualificação através das entidades e organizações que integram o SPQ, tendo em 2019 criado o Fórum da Qualidade, enquanto espaço de reflexão e debate com o objetivo de definir as linhas gerais de atuação no âmbito do SPQ.

Compete ao IPQ, dinamizar e apoiar iniciativas de promoção do SPQ, designadamente organizando ações de formação, seminários, congressos, feiras, exposições e outros eventos.

Ainda na área da promoção do SPQ, o IPQ organiza e promove a realização do Prémio de Excelência – Sistema Português da Qualidade (PEX-SPQ), o qual tem por base o Modelo de Excelência da EFQM – *European Foundation for Quality Management* e segue as metodologias do *EFQM Global Award (EGA)*.

De salientar também o desenvolvimento do projeto “ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação do/a Cliente”, sistema de medida da qualidade dos bens e serviços disponíveis no mercado nacional, por via da satisfação do cliente, tendo por base o *European Customer Satisfaction Index*.

O IPQ coordena as Comissões Setoriais do SPQ que são estruturas representativas dos agentes públicos e privados dos respetivos setores e têm como objetivos gerais a análise, promoção e dinamização das várias componentes que afetam a Qualidade, a nível de produtos e serviços, com vista à preparação de recomendações para a sua melhoria.

Na área dos Assuntos Europeus, o IPQ assegura o cumprimento dos procedimentos das Diretivas Nova Abordagem, no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos Organismos Notificados (ON) no âmbito de cada Diretiva e Regulamento Europeu. Gere as Diretivas Nova Abordagem da sua responsabilidade e promove ações de

divulgação, esclarecimento, sensibilização e formação sobre a marcação CE e sua importância para o mercado e agentes económicos.

Compete também ao IPQ a gestão do sistema de notificação prévia de regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação, no âmbito da União Europeia (UE), através do cumprimento das disposições da Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Organização Mundial do Comércio (OMC).

São também atribuições do IPQ assegurar as atividades inerentes às suas responsabilidades enquanto ponto de contacto de produto (PCP) do Ministério da Economia nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2009, de 7 de maio, relativamente à aplicação do Regulamento (UE) n.º 2019/515, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas noutro Estado-Membro, que revogou o Regulamento (CE) n.º 764/2008; e acompanhar e reconhecer as marcas de garantia de toque em artefactos e metais preciosos em conformidade como estabelecido no Regulamento das Contrastarias<sup>5</sup>, nos termos das competências que este regulamento confere ao IPQ.

Compete igualmente verificar o cumprimento do estabelecido no Regulamento (CE) n.º 2679/98 e no Despacho n.º 21567/99 (IIª série), que designa o IPQ Ponto de Notificação Nacional.

Nas atividades do IPQ incluem-se ainda os procedimentos relacionados com o Licenciamento de Equipamentos sob Pressão (ESP), de Cisternas e de Motores Fixos.

A área da Administração Geral promove e assegura a administração e gestão dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e logísticos.

Nesta área são desenvolvidas as atividades de suporte transversal a toda a atividade do IPQ, garantindo um apropriado nível de qualidade do *BackOffice* para as áreas de negócio de atuação do IPQ e consequentemente a satisfação dos/das clientes/fornecedores internos e externos.

Na área Financeira e Patrimonial são elaborados os projetos de orçamento a incluir no orçamento do Estado, é assegurada a gestão e execução orçamental, são elaborados os planos financeiros anuais e plurianuais, respetivo acompanhamento, avaliação e controlo.

Na área dos recursos humanos procede-se à gestão dos recursos humanos na plenitude do seu ciclo (recrutamento, assiduidade, gestão da evolução nas carreiras, vencimentos, formação e aposentação), à elaboração do Balanço Social, à participação na elaboração do Orçamento de Pessoal e do respetivo Mapa de Postos de Trabalho, bem como a prestação de informação institucional e legal referente aos recursos humanos.

Na área da Logística procede-se ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a contratação pública, gestão de contratos, cadastro e inventário de bens, manutenção das instalações e equipamentos e gestão da frota automóvel.

---

<sup>5</sup> [Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto](#) alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2017, de 15 de setembro

O apoio à direção superior é garantido em quatro áreas: jurídica, gestão da qualidade, comunicação e imagem e tecnologias da informação e comunicação.

Na área da assessoria jurídica são asseguradas as funções relativas à elaboração, execução e acompanhamento de protocolos, contratos, acordos de cooperação, de colaboração e afins, e à prática de atos preparatórios tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos.

São elaborados pareceres na área do Sistema Português da Qualidade e Assuntos Europeus e elaboradas propostas de legislação, incluindo transposição de Diretivas Comunitárias.

Nesta área cabe ainda a prática de contencioso, nomeadamente administrativo e comunitário, a instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas e a instrução de processos de registo de marcas do IPQ e do SPQ e sua gestão.

Na área da Gestão da Qualidade é prestado apoio ao Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e Operacionais, e na elaboração do Quadro de Avaliação e Responsabilização, Plano e Relatório Anual de Atividades, bem como do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em colaboração com os/as Dirigentes das Unidades Orgânicas.

O objetivo principal da Gestão da Qualidade é gerir e assegurar a manutenção e melhoria do desempenho do sistema de gestão do IPQ, implementado e certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade. Requisitos – e NP4552:2016 - Sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Requisitos - garantindo a sua conformidade com os requisitos das mesmas.

Dinamiza também a gestão e a avaliação de riscos e oportunidades de acordo com a metodologia FMEA - *Failure Mode and Effects Analysis* e assegura a harmonização entre os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2015 e os requisitos gerais de competência do Laboratório Nacional de Metrologia (NP EN ISO/IEC 17025:2018 e ISO 17034:2016), em articulação com o Departamento de Metrologia.

É ainda da responsabilidade da Gestão da Qualidade assegurar a gestão e a resposta atempada às perguntas do “Serviço Questionar”, serviço que presta informação, no âmbito das competências do IPQ, aos agentes económicos, a outros organismos da administração pública e ao público em geral.

A área da comunicação e imagem, com o objetivo de melhorar a comunicação interna e externa, bem como promover a identidade e a imagem do IPQ, tem como atribuições assegurar a gestão dos conteúdos para o *website* do IPQ, conceber elementos gráficos de comunicação em suporte físico e digital, assegurar e apoiar a divulgação em matéria de eventos em que o IPQ tenha intervenção, entre outras que contribuam para fomentar e manter o relacionamento interno e externo e uma maior proximidade com os cidadãos.

À área das tecnologias da informação e comunicação compete, face à ao ritmo constante de evolução das tecnologias de informação e comunicação, a apresentação das propostas de modernização mais adequadas numa perspetiva estratégica de adoção das tecnologias que melhor servem os objetivos políticos e operacionais de cada ciclo de gestão, assegurando a definição das políticas de governação e a gestão, a identificação, implementação e acompanhamento das plataformas tecnológicas a adotar pelo IPQ, garantindo a gestão da rede informática e de comunicações dos sistemas, dos produtos informáticos utilizados pelo IPQ

e procedendo ao planeamento, programação e fiscalização das ações de manutenção preventiva e corretiva indispensáveis à conservação e boa operacionalidade dos equipamentos e instalações de suporte.

## 1.4 Relações internacionais

O IPQ assegura a participação de Portugal nas seguintes organizações:

- Comités Consultivos do CIPM (Comité Internacional de Pesos e Medidas) do BIPM;
- Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML);
- Associação Europeia dos Laboratórios Nacionais de Metrologia (EURAMET)), ao nível do *Board of Directors* da EURAMET e nos seus Comités Técnicos;
- Comité *European Metrology Program for Innovation and Research* (EMPIR);
- Cooperação Europeia em Metrologia Legal (WELMEC);
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre *Good Laboratory Practices*;
- Comissão Europeia sobre Metrologia Legal;
- Comissão Europeia sobre *Good Laboratory Practices*;
- European Committee for Standardization (CEN);
- European Committee for Electrotechnical Standardization (CENELEC);
- European Telecommunications Standards Institute (ETSI);
- International Organization for Standardization (ISO);
- International Electrothechnical Commission (IEC).

## 1.5 Recursos Humanos e Financeiros

O mapa de postos de trabalho e o orçamento do IPQ são os que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano de Atividades disponíveis no *website* do IPQ.

## PARTE II - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

### 2.1 Identificação e tipificação dos riscos

As organizações de todos os tipos e dimensões enfrentam fatores e influências, internos e externos, que tornam incerto se, e quando, atingirão os seus objetivos. O efeito que esta incerteza tem nos objetivos de uma organização designa-se por “risco”. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco. Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é assim uma atividade que assume carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos. São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os fatores mais importantes que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas são:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve necessariamente um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que conduzirá a um menor risco;
- A conduta dos/as colaboradores/as das instituições e a existência de regras e/ou princípios que regulem a sua atuação; e
- A qualidade dos sistemas de gestão, em particular do sistema de controlo interno e sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção, de acordo com o Código Penal Português.

De acordo com as recomendações estabelecidas pelo CPC, o PPRCIC deve assim identificar os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas, devendo conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica;
- Identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência, com base na identificação dos riscos;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano.

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o CPC, define no seu art.º 2º, n.º1, a) o tipo de riscos de corrupção e infrações conexas que podem ser identificados: corrupção ativa ou passiva, criminalidade económica e financeira, branqueamento de capitais, tráfico de influência, apropriação ilegítima de bens públicos, administração danosa, peculato, participação económica em negócio, abuso de poder ou violação de



dever de segredo, bem como aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública.

O IPQ, no âmbito do seu Sistema de Gestão, certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4552:2016, procede à identificação e avaliação de riscos e oportunidades associados aos seus processos, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

O Índice de Risco associado à prática de atos que possam configurar situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do CPC é calculado tendo em conta o respetivo nível de impacto no cumprimento da missão do IPQ, no seu desempenho e na satisfação das partes interessadas, na probabilidade de ocorrência da causa do risco e na capacidade de deteção dessa mesma causa. O Índice de Risco resulta assim do produto dos índices de Impacto (**I**), Ocorrência (**O**) e Deteção (**D**). Para se verificar a necessidade ou não da implementação de ações corretivas, são analisados conjuntamente estes três índices e é tido em conta a correspondente prioridade para tomada de decisões:

<b>Índice de Risco (R)</b>	<b>Prioridade para tomada de ações</b>
Alto (acima de 41)	<b>Prioridade 0</b> <b>Risco</b> = São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo ( <b>até 3 meses</b> )
Médio (entre 15 e 40)	<b>Prioridade 1</b> <b>Risco</b> = São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo ( <b>até 6 meses</b> )
Baixo (entre 1 e 14)	<b>Prioridade 2</b> <b>Risco</b> = Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo ( <b>até 1 ano</b> )

## 2.2 Avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

O anexo III do presente Plano é composto pelo Mapa de avaliação de riscos, onde estão identificados riscos potenciais no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas. A cada um deles encontra-se associado um código (de acordo com o estabelecido no sistema de gestão do IPQ), a atividade a que corresponde, a sua fonte/causa, o seu impacto/consequência e as medidas de controlo já existentes para o controlar.

De acordo com o índice de risco alcançado e com os procedimentos já existentes, são identificadas as ações de melhoria a implementar ou a manter, sendo identificados os respetivos prazos e os/as responsáveis pela implementação/monitorização das ações. Caso exista, no âmbito do sistema de gestão, um indicador associado à atividade relacionada com o risco identificado, essa indicação também consta do mapa.

## **PARTE III - ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORREÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS**

### **3.1 Execução e monitorização do PPRCIC**

O presente Plano é uma ferramenta de gestão dinâmica, constituindo um instrumento de reforço do Sistema de Controlo Interno. Neste sentido, é objeto de controlo e monitorização, de modo a assegurar a aplicabilidade, utilidade e eficácia das medidas nele estabelecidas, bem como a sua atualização, de acordo com as atividades desenvolvidas.

Os Dirigentes de cada unidade orgânica são responsáveis pela aplicação e monitorização das medidas constantes do PPRCIC, cabendo ao Conselho Diretivo (CD) as medidas relativas às suas próprias atividades, às da Assessoria Jurídica, às da Gestão da Qualidade (GQ) e às dos Núcleo para as Tecnologias da Informação e Núcleo para a Comunicação e Imagem. O processo de monitorização é acompanhado e apoiado pela GQ.

Estando o PPRCIC integrado no sistema de gestão do IPQ, é o mesmo sujeito a monitorizações trimestrais. Anualmente é elaborado o Relatório de Execução do PPRCIC em vigor, na fase do ciclo de gestão correspondente à Autoavaliação, a qual compreende a elaboração do Relatório de Atividades e do Balanço Social. Este relatório traduz, de forma clara, concisa e objetiva os resultados da avaliação efetuada e os resultados obtidos, com indicação das oportunidades e dos constrangimentos verificados.

A GQ é responsável pela elaboração do PPRCIC e do Relatório de Execução Anual, em estreita articulação com o CD e Dirigentes das Unidades Orgânicas.

Depois de validado e aprovado pelo CD, o Relatório Anual é remetido ao CPC e ao Órgão de Tutela do IPQ, é divulgado por todos os colaboradores do IPQ e disponibilizado no seu *Website*, para consulta pública.

### **3.2 Entrada em Vigor e Revisão**

O presente Plano foi aprovado pelo Conselho Diretivo do IPQ e Dirigentes das Unidades Orgânicas, em 10 de dezembro de 2020, entrando em vigor nesse mesmo dia.

O presente Plano pode ser revisto em qualquer altura, designadamente para dar cumprimento a recomendações ou orientações do CPC.

**ANEXOS**

## ANEXO I - SIGLAS

- Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)
- *Customer Relationship Management* (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Gestão da Qualidade (GQ)
- Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ)
- Área de Recursos Humanos (ARH)
- Assessoria Jurídica (NJURI)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Gestão Operacional de Normalização (UGON)
- Unidade de Licenciamento e Assuntos Europeus (ULAE)
- Unidade de Metrologia Legal (UML)
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade Laboratório Nacional de Metrologia (ULNM)

## ANEXO II – REFERÊNCIAS

- Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro – Criação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);
- Recomendação n.º 3/2020 de 17 de julho sobre gestão de conflitos de interesses no setor público;
- Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 sobre Planos de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas;
- Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015 sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública;
- Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 sobre Gestão de conflitos de interesse no setor público;
- Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março – Orgânica do IPQ;
- Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro – Estatutos do IPQ;
- Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio – 1.ª alteração ao DL n.º 71/2012, de 21 de março;
- Portaria n.º 258/2014, de 12 de dezembro – 1.ª alteração à Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro;
- Regulamento do Fundo de Maneio de 2012-01-19;
- Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço de 2015-01-27.
- Regulamento Interno do IPQ de 2016-07-05;
- Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ de 2016-03-15;
- Regulamento de Inventário e Cadastro de 2014-04-29;
- Manual do Sistema de Gestão do IPQ de 2019-07-01;
- Política da Qualidade e da Conciliação do IPQ (última atualização em 2019-06-03).

**ANEXO III – MAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES  
CONEXAS**

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)								Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)				Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	
IPQ-PPRCIC-001	IPQ	Assegurar a representação do IPQ em entidades nas quais detém participações financeiras	x		- Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos associados à notificação e qualificação de organismos notificados no âmbito de Diretivas e Regulamentos Comunitários, designadamente, enquanto autoridade notificadora. - Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos de Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, enquanto Organismo Nacional de Normalização. - Conceder vantagens a entidade participada no processo de certificação e marca cujo dono é o IPQ (Máscaras para uso social).	Participação do IPQ nos órgãos sociais da Relacre e dos centros tecnológicos (CTCV, CATIM, CITEVE, CTIC e CTCF)	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Disponibilização de informação pública sobre as participações detidas pelo IPQ, disponível por exemplo no Relatório Anual de Atividades e na Conta de Gerência. - Os organismos notificados são acreditados nos termos do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas e regulamentos comunitários. Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público. Os processos de notificação são geridos por diferentes Técnicos, não sendo centralizados num único técnico. A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ. - Existência de requisitos para a Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, respetiva manutenção e suspensão, definidos nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, n.º 010/2020, disponíveis no Website do IPQ. Cumprimento das CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1. - Existência de esquema de certificação acreditada do IPAC e Regulamento do IPQ para utilização da marca nacional de certificação do produto "MÁSCARAS PARA USO SOCIAL" - Realização de auditorias internas e externas, sendo garantida a isenção e independência. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas. - Nomeação como representante do setor público para o Conselho de Administração do CTCV, para o triénio 2018 -2020, pelo Despacho da Secretária de Estado da Indústria, n.º 5210/2018, de 15 de maio de 2018, publicado no DRE, 2.ª série, nº 100, de 24 de maio de 2018.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente e proceder a uma nova análise da situação em reunião do Conselho da Qualidade	31/12/2021	- CD - Direção DAESPQ - Direção DNOR	Sim
CD-PPRCIC-001	CD/DAG	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.	x		Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.	Administração danosa	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 1272/2020 dos Ministérios da Economia e Transição Digital e Finanças, de 29 de janeiro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard e Expediente e gestão documental.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	CD	Não
CD-PPRCIC-002	CD/DAG	Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	x		Manipulação intencional de resultados financeiros.	Criminalidade económica e financeira	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard e Expediente e gestão documental.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	CD	Não

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?
GQ-PPRCIC-001	GQ	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO.	x		Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de caráter confidencial às quais se tenha acesso. - Atas de decisões. - Legislação aplicável	3	1	2	6	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	GQ	Não
NJURI-PPRCIC-001	NJURI	Representação e patrocínio em processos judiciais.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção ativa e passiva	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	NJURI	Não
NJURI-PPRCIC-002	NJURI	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção ativa e passiva	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Intervenção condicionada ao pedido das Unidades Orgânicas (UO) e acompanhada por estas. - Lista de controlo de dívidas (LCD). - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	NJURI	Sim
NJURI-PPRCIC-003	NJURI	Elaboração de Pareceres e Informações.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Sujeição a aprovação do CD. - Atas do CD. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	NJURI	Não



**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)								Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				
Código	Processo/Departamento/Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)				Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	
NJURI-PPRCIC-004	NJURI	Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Envolvimento de outras UO. - Lista de projetos de legislação (LCL) com registo de intervenção das UO. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2021	NJURI	Sim
DNOR-PPRCIC-001	DNOR	Assegurar a venda de normas e outros documentos normativos, nacionais, europeus e internacionais de forma presencial.	x			Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Na compra de normas presencial no Serviço de Venda de Publicações, a fatura a pagar pelo cliente na Tesouraria (DAG), tem de ter duas rubricas, para que se tenha a certeza de que o seu valor corresponde ao que cliente vai pagar. Esta medida está implementada e encontra-se descrita no Procedimento Operacional, controlado no âmbito do SGQ certificado. É efetuado o controlo, por amostragem, se o valor das faturas corresponde aos pedidos dos clientes.	4	1	2	8	O controlo atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2021	Direção DNOR	Sim
DMET-PPRCIC-001	DMET	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico. Organizar e participar em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como promover e participar como laboratório de referência em programas de comparações nacionais.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ. Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, de todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM.	2	1	2	4	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2021	Direção DMET	Sim
DMET-PPRCIC-002	DMET	Calibrar padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ. O cadastro de padrões de referência encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.	2	1	2	4	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2021	Direção DMET	Sim

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)								Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)				Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?
								I	O	D	R				
DMET-PPRCIC-003	DMET	- Realizar ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito. - Produzir e certificar materiais de referência.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	2	2	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2021	Direção DMET	Sim
DMET-PPRCIC-004	DMET	Participar na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	2	2	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2021	Direção DMET	Não
DMET-PPRCIC-005	DMET	Aprovar modelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	x		- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	4	1	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2021	Direção DMET	Sim
DMET-PPRCIC-006	DMET	Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico.	x		- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal.	Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2021	Direção DMET	Sim

## Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			
Código	Processo/Departamento/Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?
DMET-PPRCIC-007	DMET	Colaborar com as entidades nacionais com atribuições de fiscalização, nos aspetos metrológicos.	x		- Eventual divulgação indevida/ocultação de informação. - Ocultação de benefícios particulares ou criação de prejuízos ao IPQ ou a Entidades terceiras.	Violação do dever de segredo /Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Sensibilização dos técnicos para o cumprimento da legislação nesta matéria. - Relatórios das auditorias internas e externas. - Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras.	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2021	Direção DMET	Não
DMET-PPRCIC-008	DMET	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	x		Apropriação ilegítima de bens públicos.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Existência de uma base de dados do inventário do Museu. As instalações afetas ao Responsável do Museu (gabinete, oficina e depósitos) passaram para junto da Exposição, pelo que este passou a trabalhar regularmente mais perto do material exposto.	3	1	2	6	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2021	Direção DMET	Sim
DAESPQ-PPRCIC-001	DAESPQ	Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização.	x		Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do SGQ certificado (Planos de formação; Fichas de inscrição; Dossier técnico-pedagógico validado); - Elaboração de relatórios de avaliação aprovados pelas Direção das UO pelo CD.	2	1	2	4	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção DAESPQ	Sim
DAESPQ-PPRCIC-002	DAESPQ	Representação europeia em Comité e Grupos de Trabalho no âmbito das Diretivas e Regulamentos Europeus do âmbito da Competência do IPQ.	x		- Eventual divulgação indevida de informação sigilosa. - Falta de objetividade e ausência de escolha criteriosa das missões.	Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Elaboração de relatórios sobre a atividade; - Garantir a rotatividade da representação; - Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Direção da Unidade/Departamento.	3	1	2	6	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção ULAE	Não

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)								Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)				Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	
								I	O	D	R					
DAESPQ-PPRCIC-003	DAESPQ	Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva.	x		Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade.	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- As entidades que pretendem ser notificadas têm de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas comunitárias; - Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público (Formulários de candidatura e documentação anexa exigida); - Os processos de notificação são geridos por diferentes Técnicos, não sendo centralizados num único técnico. - A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção ULAE	Sim
DAESPQ-PPRCIC-004	DAESPQ	Dinamizar e apoiar iniciativas de promoção e reconhecimento da qualidade, nomeadamente através de prémios de excelência e outros.	x		- Divulgação de informações confidenciais; - Aceitação de candidaturas não conformes com os requisitos definidos no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Deficit de imparcialidade e independência para a tomada de decisão sobre eventual concessão da distinção.	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Cumprimento das regras estabelecidas no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Recurso a Avaliadores independentes qualificados no âmbito do Modelo de Excelência da EFQM; - Designação de um Júri de reconhecido mérito, que dirige o Prémio em todos os seus aspetos, não havendo recurso das suas decisões. - Existência de Relatórios dos avaliadores da EFQM, suportados no Modelo de Excelência da EFQM; - Declarações de confidencialidade assinadas.	3	1	1	3	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção DAESPQ	Sim
DAESPQ-PPRCIC-005	DAESPQ	Promover e apoiar iniciativas com vista a medir a qualidade dos produtos e serviços disponíveis no mercado nacional por via da satisfação dos clientes.	x		Falta de rigor e qualidade da informação divulgada ao público.	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Recurso a Parceria Qualificada suportada em Protocolo. - Na avaliação da satisfação do cliente é utilizado um modelo consolidado e aplicado, fazendo-se suportar numa amostragem adequada para determinar o posicionamento de cada empresa em relação às variáveis consideradas, dando origem a relatório.	2	1	1	2	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção DAESPQ	Não

### Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?
DAESPQ-PPRCIC-006	DAESPQ	Prestar apoio técnico a nível nacional e internacional e intervir em projetos de cooperação, designadamente com países terceiros e países de expressão portuguesa.	x		- Divulgação ou uso indevido de Informação estratégica relevante recolhida em sede do projeto de cooperação. - Obtenção de benefícios que possam prejudicar o interesse público.	Violação do dever de segredo/Participação económica em negócio	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Cumprimento dos Planos de Ações, os quais preveem mecanismos de controlo dos projetos e a sua monitorização, impostos e controlados pelas entidades financiadoras, quando é o caso, e a nível interno do IPQ de acordo com os seus procedimentos internos.	2	1	2	4	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção DAESPQ	Não
DAESPQ-PPRCIC-007	DAESPQ	Exercer competências em matéria de licenciamento de cisternas, de equipamentos sob pressão e motores fixos incluindo a realização de vistorias (embora as vistorias sejam uma atividade residual).	x		- Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento; - Transmissão ou uso indevido de informação confidencial; - Falta de cobrança ou redução das taxas aplicáveis ao licenciamento; - Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram as equipas de inspeção.	Conflito de interesse/ Abuso de poder/ Violação do dever de segredo/ Participação económica em negócio	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Estreito acompanhamento e supervisão da atividade, por parte da Direção de Unidade/Departamento ao longo do ano; - Existência de procedimentos para a realização da atividade de licenciamento; - Implementação de normas internas que garantam uma rotatividade das equipas que realizam vistorias; - Elaboração de relatórios sobre a atividade e supervisão do dirigente; - Articulação com IPAC com vista à harmonização dos critérios de avaliação dos Organismos de Inspeção para este âmbito; - A atividade de licenciamento é também suportada por Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência reconhecida e acreditada pelo IPAC - Organismo Nacional de Acreditação para este âmbito.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2021	Direção ULAE	Sim
DAG-PPRCIC-001	DAG	Recrutamento	x		Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Despachos de nomeação de Júri; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e preenchimento dos registos obrigatórios; - Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização; - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ - Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	1	2	6	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2021	ARH	Não
DAG-PPRCIC-002	DAG	Assegurar a gestão dos recursos humanos	x		Acumulação de funções públicas e privadas.	Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Cumprimento da legislação aplicável; - Manutenção do controlo das situações de acumulação de funções. - Cumprimento do Regulamento Interno do IPQ; - Realização de auditorias internas e externas e respetivos relatórios.	3	2	2	12	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2021	ARH	Não

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)								Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)				Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	
								I	O	D	R					
DAG-PPRCIC-003	DAG	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).	x		Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares.	Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Lançamento em plataforma de contratação pública; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.	4	1	2	8	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2021	ALOG	Não
DAG-PPRCIC-004	DAG	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	x		Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	Criminalidade económica e financeira	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard, Expediente e gestão documental; - Realização e Relatórios de auditorias internas e externas; - Regulamento do Fundo de Maneio; - Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço.	4	1	2	8	O procedimento atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2021	Direção UFP	Sim
DAG-PPRCIC-005	DAG	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações, incluindo o parque de viaturas e equipamentos informáticos, mantendo atualizado o inventário.	x		- Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos informáticos.	Apropriação ilegítima de bens públicos	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Existência de: - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	3	3	27	- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro - Proceder à atualização contínua do inventário	31/12/2021	Direção DAG	Não